



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GERAL DE DÍVIDA ATIVA

Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da **Divisão de Tributação, Cadastramento e Fiscalização**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 363, de 18 de dezembro de 2018**:

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de **cumprimento de prazos obrigatórios** para a cobrança administrativa e judicial, visando evitar a prescrição dos créditos públicos;

CONSIDERANDO as **normas legais previstas na legislação tributária** vigente, que impõem ao gestor o dever de eficiência na arrecadação e recuperação de ativos;

CONSIDERANDO as **normas legais e constitucionais** baseada nos princípios da publicidade e da supremacia do interesse público, bem como a limitação logística local que impede a entrega integral de notificações individuais via AR (Aviso de Recebimento) pelos serviços postais em Ibema;

FAZ SABER a todos os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, que possuem débitos de natureza tributária e não tributária inscritos em Dívida Ativa, **vencidos até a data de 31/12/2025**, que:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Ficam os contribuintes inadimplentes **NOTIFICADOS** a comparecerem à Divisão de Tributação, Cadastramento e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Ibema, sito à Av. Ney Euyrson Napoli, 1426, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste Edital, para fins de quitação ou parcelamento de seus débitos relativos a exercícios anteriores a 2026.

2. DAS MEDIDAS AUTORIZADAS POR LEI

O não atendimento à presente convocação no prazo estabelecido sujeitará o devedor às seguintes medidas previstas na Lei Municipal nº 363/2018:

- **Protesto Extrajudicial:** Envio da Certidão de Dívida Ativa (CDA) para protesto junto ao Cartório de Títulos e Documentos.
- **Negativação:** Inserção do nome do devedor em cadastros de proteção ao crédito como **Serasa Experian** e **SPC Brasil**.
- **Custas de Cartório:** O contribuinte deverá arcar diretamente com as custas e emolumentos devidos ao cartório por ocasião do cancelamento do protesto.
- **Execução Fiscal:** Ajuizamento de ação judicial de execução para cobrança dos débitos que superem o limite de 08 (oito) UVC

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3. CONSULTA DE DÉBITOS E SIGILO FISCAL

A consulta detalhada dos débitos deve ser realizada através dos canais oficiais, garantindo-se o sigilo dos dados fiscais:

- **Internet** (Link Oficial):
<http://transparencia.pibema.pr.gov.br:8087/portaltransparencia/1/dividaativa>
- **Atendimento Presencial:** Na Divisão de Tributação, Cadastramento e Fiscalização.

Ibema - PR, 16 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
VALTUIR JOSE COMIRAN JUNIOR
Data: 16/03/2026 13:54:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Documento assinado digitalmente
MATHEUS FRANCISCO PILOTI
Data: 16/03/2026 13:43:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO